

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E
ECONÔMICA E REGULAÇÃO**

MARCUS FIRMINO SANTIAGO

RICARDO HASSON SAYEG

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

T772

Transformações na ordem social e econômica e regulação [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcus Firmino Santiago; Ricardo Hasson Sayeg – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-297-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Ordem social. 3. Regulação. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Apresentação

Depois de todas as dificuldades, desafios e novidades que o ano de 2020 trouxe, na esteira da catástrofe social e humanitária provocada pela pandemia do Covid-19, 2021 segue impondo restrições e exigindo boa vontade e criatividade para superá-las e seguir avançando. Novamente o Conpedi mostra sua resiliência e se mantém firme no compromisso de promover a pesquisa e o diálogo acadêmico em alto nível, mantendo abertos canais de comunicação qualificados tão necessários nestes tempos.

O III Encontro Virtual do Conpedi, realizado entre 23 e 28 de junho de 2021, permitiu que pesquisadores de todos os cantos do país se reunissem para compartilhar suas inquietações, aprender juntos e prosseguir na caminhada em busca de um Brasil melhor. Cada um em sua casa, todos juntos em um diálogo rico, construtivo e, acima de tudo, plural e respeitoso.

O Grupo de Trabalho Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação se reuniu no dia 25 de junho e, durante uma tarde inteira, pessoas do norte ao sul do Brasil estiveram juntas debatendo suas pesquisas. O encontro permitiu constatar como pesquisadoras e pesquisadores oriundos de diferentes escolas estão alinhados em torno de objetivos tão próximos. De fato, é nítida a conexão entre todos os artigos, denotando a interpenetração entre os campos jurídico, econômico e social e o cuidado em priorizar as necessidades humanas como foco da atuação estatal.

Alguns eixos temáticos podem ser identificados, a conectar os estudos apresentados:

- a) A falta de regulação ou a insegurança regulatória e o dilema entre garantia da liberdade individual e social, proteção aos interesses coletivos e contenção dos riscos de arbítrio estatal. Nesta linha, merecem destaque as análises trazidas acerca de experiências de autorregulação praticadas em plataformas digitais.
- b) Definições conceituais acerca do âmbito de atuação das autoridades reguladoras, tema sempre relevante, dada a necessidade de toda análise crítica e propositiva precisar se assentar em bases sólidas, além das dúvidas que ainda persistem em diversos campos de atuação do Estado nas relações econômicas e sociais.

c) Discussões sobre a eficiência da atuação estatal, dentre as quais foram contemplados temas como o debate sobre o papel estabilizador do Estado diante da pandemia do Covid-19; a dificuldade de desenhar um currículo para os cursos de Direito diante das pressões de mercado; o sempre atual problema da gestão dos precatórios judiciais. Por fim, também se fez presente um debate intrincado vindo do outro lado do Atlântico sobre a compatibilização dos diferentes sistemas normativos vigentes na União Europeia.

Os artigos contemplados por esta coletânea traduzem algumas das mais atuais e relevantes discussões de Direito & Economia e funcionam como um convite a leitoras e leitores para refletir juntos sobre problemas e alternativas para o país.

Aproveitem as leituras!

Prof. Marcus Firmino Santiago, PhD.

Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP

Prof. Ricardo Hasson Sayeg - Professor Titular

Universidade Nove de Julho

Professor Livre-Docente da PUC/SP

A PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL E A NECESSIDADE DE REGULAÇÃO PARA A RETOMADA DA ECONOMIA

THE PANDEMIC OF COVID-19 IN BRAZIL AND THE NEED FOR REGULATION TO RESUME THE ECONOMY

Evandro Alif Bolba Barbiero ¹
Marisa Rossignoli ²

Resumo

Objetiva-se discutir a pandemia da COVID-19 de 2019 até o momento atual, tendo como foco as influências no Brasil, até o momento, e a necessidade de políticas de regulação para a retomada econômica. Trabalha-se com a hipótese que sem uma efetiva atuação do Estado a economia não se recuperará. Tal estudo justifica-se pela necessidade de trabalhos que discutam a importância do Estado, políticas públicas e medidas regulatórias. O método é o dedutivo e a pesquisa bibliográfica. Conclui-se que medidas foram tomadas, mas há necessidade de novas alternativas para vencer a recessão econômica.

Palavras-chave: Economia, Estado, Legislação, Políticas públicas, Regulação

Abstract/Resumen/Résumé

The objective is to discuss the COVID-19 pandemic from 2019 to the present, focusing on influences in Brazil, so far, and the need for regulatory policies for economic recovery. We work with the hypothesis that without effective action by the State, the economy will not recover. Such a study is justified by the need for studies that discuss the importance of the State, public policies and regulatory measures. The method is deductive and bibliographic research. It is concluded that measures have been taken, but there is a need for new alternatives to overcome the economic recession.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Economy, State, Legislation, Public policy, Regulation

¹ Mestrando em Direito pela Universidade de Marília; Docente da Faculdade Reges de Realeza-PR; Advogado e Procurador Jurídico Municipal.

² Professora do PPGD - UNIMAR; Doutora em Educação pela UNIMEP-Piracicaba; Mestre em Economia pela PUC-SP e graduada em Economia pela Unesp; Delegada Municipal do CORECON-SP para Marília-SP.

INTRODUÇÃO

O mundo passa frequentemente por mudanças sociais, políticas, culturais, morais, éticas, econômicas, de saúde, dentre outras. As mudanças acontecem tão rapidamente que muitas vezes não conseguimos nos adequar ou compreender os motivos das alterações que elas trazem.

Não foi diferente com todas as significativas mudanças que a COVID-19 trouxe com sua chegada na china em dezembro de 2019, no mundo a partir de janeiro de 2020 e especificamente no Brasil a partir de fevereiro de 2020.

Um turbilhão de emoções passou a alterar significativamente a vida de toda a população mundial. Foram pessoas infectadas que morreram sem que a ciência pudesse ter compreendido a doença. Outras pessoas passaram e passam dias respirando com a ajuda de respiradores mecânicos. Houve ainda as que foram infectadas e sequer precisaram ser medicadas. Os profissionais de saúde no Brasil passaram a ter que lidar com um vírus mortal e desconhecido que atingia pessoas de todas as idades, gêneros e classes sociais.

Esse vírus que demandou grande aparato de adaptação também atingiu de forma catastrófica a economia brasileira, causando desempregos, desvalorização empresarial, aumento dos preços de vários produtos, fechamento de várias empresas, e ainda assim, mesmo depois de um ano de sua chegada ao Brasil ainda causa prejuízos e não temos, até agora, um sinal claro de recuperação da economia nacional.

Foram atitudes administrativas tomadas por presidente da república, ministros, governadores, prefeitos e outras autoridades, que em sua grande maioria causou desconfiança da população e algumas delas, em sua grande maioria não geraram qualquer resultado positivo no combate à doença, que silenciosamente continua a fazer vítimas.

Nesse trabalho observaremos sucintamente como foi o início da pandemia e os impactos causados por ela. Estudaremos as consequências econômicas da pandemia e as ações estatais que foram realizadas para tentar minimizar os problemas causados, além de finalizar demonstrando a necessidade de união entre a população e os governantes para a retomada da economia.

O estudo utiliza-se do método dedutivo e pesquisas bibliográficas, tendo grande ênfase na utilização de artigos elaborados através de análises das consequências e dos impactos causados pela pandemia na economia.

1 A PANDEMIA QUE PAROU O BRASIL

Quando o assunto em discussão é a pandemia, inevitável comparar à uma catástrofe que atinge níveis elevados de disseminação, ceifando vida e destruindo famílias. Nesse sentido, é que a pandemia causada pela Covid-19 atingiu e vem atingindo números de infectados e de mortes elevados, além de estar causando consequências devastadoras no âmbito econômico nacional e internacional.

A paralisação do Brasil está evidente desde o mês de março de 2020, e não há ainda uma resposta positiva à sociedade que vise garantir saúde e estabilidade econômica. Nesse sentido, é clarividente a necessidade de avaliação quanto às causas e consequências da recessão econômica e da necessidade de atuação do Estado na garantia da retomada econômica, evitando maiores prejuízos não apenas financeiros, mas culturais e sociais, políticas e históricos.

1.1 BREVE HISTÓRICO

É março de 2021 e resgatando na memória pode-se lembrar que de janeiro a novembro de 2019 muitas coisas aconteceram, dentre elas: A tragédia de Brumadinho, onde um dos maiores acidentes da mineração brasileira vitimou mais de 250 pessoas e gerou enorme comoção no País e no mundo; Um incêndio no alojamento do Clube de Regatas do Flamengo, causado por um curto circuito de um ar-condicionado, causou a morte de dez pessoas; O massacre em Suzano-SP, onde dois homens causaram a morte de sete pessoas em uma escola, dentre elas cinco alunos; Um incêndio na Floresta Amazônica de grandes proporções causou preocupação no mundo todo, sendo pauta, inclusive, de reunião do Grupo dos Sete países economicamente mais desenvolvidos, os quais chegaram a oferecer US\$ 20 milhões para combate às queimadas; Irmã Dulce é canonizada pelo Papa Francisco e o Brasil ganha a primeira santa brasileira, passando a ser chamada de Santa Dulce dos Pobres; O Brasil elege seu 38º presidente, Jair Messias Bolsonaro, causador de inúmeras polêmicas ao longo do ano e eleito utilizando a força das redes sociais.

Havia quem pensava que 2019 se encerraria assim, sem mais incidentes e que 2020 poderia ser um ano de muito sucesso, desenvolvimento social, econômico e o Brasil se destacando no cenário mundial, porém, não foi assim que àquele ano terminou. Havia ainda o mês de dezembro e com ele iniciariam situações que causariam em 2020 uma reviravolta mundial nas questões de saúde e economia.

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recebeu notificação de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China, com suspeita de serem provocados por uma nova cepa de Coronavírus¹. Uma semana depois, já em 2020, as autoridades chinesas confirmaram se tratar de um novo tipo de vírus, recebendo o nome técnico de SARS-VoC-2. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS emitiu alerta de emergência de Saúde Pública de importância internacional devido a velocidade em que se espalhava entre os continentes, sendo a situação classificada oficialmente como pandemia em 11 de março (SOUZA, 2020, p. 2470).

É impressionante como as alterações causam preocupações e geram em todos um sentimento de ansiedade e ao mesmo tempo grande aflição. E não é diferente quando se depara com o início de uma pandemia que atinge todo o mundo, ceifando vidas e causando impactos econômicos sem precedentes, isso tudo causado pela tão temida Covid-19, que alterou totalmente a vida da população mundial.

No Brasil o Ministério da Saúde e o setor de vigilância acompanhavam as informações sobre os casos acontecidos na China, e emitiu em janeiro de 2020 o primeiro Boletim Epidemiológico (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021b), descrevendo a situação no mundo e no Brasil, além de apresentar um guia de vigilância epidemiológica com a definição preliminar para identificação de caso suspeito da COVID-19.

No final do mês de janeiro de 2020, não havia sido constatada transmissão no Brasil e eram consideradas suspeitas apenas as pessoas com sintomas que tivessem chegado ao país vindas de localidades com transmissão da doença ou que tivessem mantido contato com quem viera de um desses lugares. Os insumos de laboratório para diagnóstico eram escassos e apenas os que se enquadrassem tinham material colhido para testagem. Depois de algumas notificações de casos suspeitos, com resultados negativos, os primeiros casos confirmados foram pessoas que retornaram de viagens a países onde a epidemia já era realidade. O primeiro resultado positivo no Brasil em 26 de fevereiro de 2020 trouxe à tona o risco, pois o recém-chegado de viagem participara de uma confraternização, com cerca de trinta pessoas, poucas horas antes de começar a ter sintomas. Foi diagnosticado e tratado em um hospital privado de São Paulo, como outros que se seguiram, pessoas de classe alta que também haviam retornado de viagens

¹ Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Trata-se de um vírus comum em diferentes espécies de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os Coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-VOC e SARS-COV. O vírus que atingiu o mundo a partir de dezembro de 2019 é um novo Coronavírus batizado de SARS-VOC-2, o qual foi identificado em Wuhan na China e é causador da COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021a).

internacionais a países com epidemia em crescimento (HENRIQUES; VASCONCELOS, 2020, p. 30).

Confirmado o primeiro caso no Brasil, logo em seguida confirmou-se também a primeira transmissão local, ou seja, a confirmação de infecção de uma pessoa que não saiu do país. Com a alta probabilidade de transmissão comunitária em todo o Brasil, a situação aparentava, como em verdade ocorreu, um descontrole e uma grande falta de conhecimento para lidar com a situação, levando a atuações independentes de Governadores e Prefeitos, contrárias a posições do Presidente da República e até mesmo do Ministério da Saúde.

Enquanto o Presidente Jair Messias Bolsonaro minimizava o problema, dizendo estar preocupado com o assunto, mas sem razão para alarme, alguns governadores e prefeitos decretavam medidas que entendiam ser viáveis para tentar conter os efeitos da pandemia, o que causou, de certa forma, um descontrole gerencial e uma grave crise de saúde pública e econômica.

Absolutamente contestável, as ações tomadas por gestores políticos e de sistemas públicos são alvo diariamente de críticas e de análise por especialistas e para surpresa da sociedade, ainda não há, mesmo após um ano da chegada da pandemia no Brasil, medidas administrativas adotadas pelo Estado que sejam consenso público ou que resultem em efetividade no tratamento à doença ou no apoio à economia.

A pandemia provocou uma desordem e um caos social no sistema de saúde e econômico e merece melhor análise para reduzir os impactos da pandemia na vida coletiva, conforme consta e é possível observar nos próximos títulos do estudo.

1.2 IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA

A pandemia da Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, produz desde sua chegada no Brasil uma série de impactos, não apenas epidemiológicos e de saúde, mas também com repercussões sociais, econômicas, políticas, culturais e históricas. Os efeitos da pandemia, como dito, ultrapassam a área da saúde. Isolamento social, distanciamento, ações de saúde, medidas econômicas, desemprego e o pior, muitas vidas perdidas, e ainda não é possível afirmar se trarão transformações na sociedade, ou seja, os impactos ainda estão sendo compreendidos pelos pesquisadores e pela sociedade.

Pontua-se alguns impactos diretos causados pela pandemia para compreender como o vírus deixará herança, seja positivo ou negativa. Logicamente que em sua grande maioria será

lembrada como uma das piores, quiçá a maior doença epidemiológica causadora de resultados inimagináveis, no entanto, mesmo dos piores momentos deve-se buscar crescimento e amadurecimento.

Um efeito social causado pela pandemia está na sensação, por parte da sociedade, de que se pode viver com menos e de maneira solidária. É óbvio que muitos que já exerciam a solidariedade apenas exercitaram, porém alguns conseguiram sair de suas bolhas sociais para compreender a necessidade de compaixão.

E como não falar do impacto tecnológico causado pela chegada da pandemia. O mundo observa que a tecnologia de informação veio para ficar e é difícil imaginar serviços, jornalismo, entretenimento, educação e até mesmo assistência médica sem a utilização da “internet”.

Em dezembro de 2019 crianças, adolescentes, jovens e adultos jamais imaginavam que teriam que se adaptar ao estudo EAD (Ensino à Distância), híbrido e apostilas, porém, todos tiveram que buscar adaptação à aprendizagem a distância. Pais voltaram a valorizar os professores e relembrou a verdadeira diferença entre ensinar respeito e educação.

Na seara política é possível compreender que nem mesmo aquele político com alto índice de aprovação está isento de erros ou julgamentos, e que ótimo, assim a sociedade compreende a necessidade de opiniões e estudos. Exemplo claro são Presidente da República, Ministros, Governadores, Prefeitos, dentre outras autoridades, perdidos, sem saber o rumo e a decisão a tomar. Não há, por certo, aquele que acertou ou aquele que errou, todos perdem e ganham. Perde-se vidas e amigos, mas ganha-se aprendizado, e quem souber observar as mudanças agregará desenvolvimento pessoal.

E o que falar da cultura e da história. É necessário entender que a história é contada dia após dia. Que tudo muda e que, ninguém, absolutamente ninguém é dono do tempo e dos acontecimentos históricos. A cultura precisou mudar. Os shows, os encontros e as reuniões em grupos passaram a ser virtuais, vieram as “lives” e trouxeram com elas a amostra que é possível adaptar à novas realidades.

Na saúde, foram observadas mudanças rápidas e necessárias para tentar atender o maior número de pessoas e salvar vidas, bem como, houve uma reestruturação do sistema para suportar todas as mudanças que o atendimento a uma pandemia gera. Ainda se observa a constante alteração e demanda por saúde, e é nesse aspecto que as mudanças são indispensáveis.

É relevante também destacar que no Brasil não havia entre os planos de contingência, um que tratasse de epidemia por um novo Coronavírus, sendo que o mais próximo era o utilizado para o combate a influenza, o qual passou por várias atualizações conforme os níveis

respectivos de acionamento, até que houvesse algum plano que pudesse ao menos indicar formas de combater a disseminação da Covid-19, porém, não há receita pronta e as adaptações demoram a apresentar resultados, tanto que observamos muitos erros e acertos que o tempo tratará de apresentar e a história será contada no futuro.

Relevante é, que mesmo com sérios problemas estruturais o Sistema de Saúde Brasileiro deve ser reconhecido, sendo um atendimento de acesso universal e sem desembolso que, nesse momento de grandes incertezas demonstrou possibilidade, mesmo com falhas, de oportunizar atendimento, vejamos:

Além do aparato específico descrito, evidentemente o grande alicerce para tais respostas é o Sistema Único de Saúde, com sua ampla e capitalizada rede de atenção primária, serviços especializados, hospitalares e de urgência, laboratórios de saúde pública equipados, o Programa Nacional de Imunizações, sistemas de vigilância em saúde, ambiental e sanitária organizados e um modelo de gestão descentralizado com mecanismos formais de participação da sociedade. O acesso universal sem desembolso é pressuposto para que qualquer pessoa com suspeita de doença transmissível procure uma unidade pública de saúde. Os profissionais da rede do SUS são continuamente orientados e capacitados para o acolhimento e o atendimento, em conformidade com os programas e protocolos oficiais, inclusive notificação e adoção das medidas de controle ou bloqueio imediatas quando necessário. Também é essa rede, espalhada por todo o território nacional, que tem condição de identificar condições de risco e pessoas vulneráveis na comunidade, interagir e intervir no seu espectro de atuação. (HENRIQUES; VASCONCELLOS, 2020, p. 29).

Assim como a saúde, outro setor sofreu grande impacto com a pandemia, sendo o principal objetivo do presente estudo, a Economia. Com grande repercussão, é o setor que sobre grandes impactos causados pela série de incertezas quanto ao fim da pandemia e aos resultados que ela deixará no mercado econômico. Como não citar o aumento do desempregos, empresas fechadas e falta de confiança no retorno do desenvolvimento econômico. Essa situação será, por certo, a que causará ainda muitas consequências que vão atingir grande parcela, quiçá a toda a população brasileira.

Ficou evidente que adentrou a vida da população mundial um vírus que obrigava a todos a se adequar a essa nova realidade e diante da inexistência de uma vacina contra a doença, bem como considerando o alto índice de contaminação e mortalidade observadas em diversos países, a OMS, autoridades e especialistas passaram a apontar como estratégia mais adequada para conter a propagação do vírus, o isolamento social.

Não há como deixar de avaliar e ponderar dentro de qualquer estudo realizado quanto a pandemia e a economia, os impactos causados pelas decisões tomadas por gestores quanto à

restrição de circulação de pessoas. Não se discute aqui a orientação pela chamado “*lockdown*”, mas as consequências dessa atitude em nível econômico e social.

O tão discutido isolamento social, horizontal ou vertical², causou decisões e efeitos absolutamente negativos à economia nacional, vindo a gerar, em consequência uma série de resultados catastróficos na economia. Não bastasse toda a situação gerada pela pandemia, as decisões tomadas pelos governantes em todas as esferas foram cobertas de desencontros e geraram resultados que observaremos na sequência.

2 CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS DA PANDEMIA E AS AÇÕES DE COMBATE

Muito embora o número de mortos pela Covid-19 é alarmante e altamente preocupante, não há como não considerar que os efeitos econômicos podem ser tão graves quanto. As ações de restrição de circulação de pessoas e abertura de comércio sem definições específicas ou até mesmo definição de critérios objetivos, podem causar e têm causado inúmeras consequências econômicas, como encerramento de atividades de empresas que geram inadimplência e consequentemente o mais grave, o desemprego, que na sequência gera problemas de ordem social e também de saúde pública, sem deixar de citar o aumento da criminalidade, que é causado pelo desespero pela busca do sustento familiar.

Essas consequências já estão sendo observadas, porém de forma ainda precoce, e por certo nos próximos meses e anos devem ser efetivamente observadas, exceto se existirem medidas que atendam à demanda que será gerada, através de medidas Estatais de geração de emprego e renda.

2.1 CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS DA PANDEMIA

Uma grande discussão desde os primeiros meses da pandemia sempre foi com referência às estratégias de isolamento social implantadas por todo o Brasil. Os defensores do isolamento

² Isolamento Vertical: É aquele no qual somente a parcela da população com maior risco de desenvolver a doença ou complicações dela é isolada. Isso significaria isolar somente as pessoas que pertencem aos grupos de risco para a covid-19, como os idosos, os imunocomprometidos, os obesos, os diabéticos e os portadores de doenças pulmonares (como a asma), cardiovasculares, hepáticas ou aqueles com doenças renais crônicas. Isolamento Horizontal: É aquele no qual o maior número possível de pessoas deve permanecer dentro de casa, independentemente de apresentarem fatores de risco ou não para a doença. O distanciamento horizontal pode ser feito em diferentes níveis de rigidez. O mais rígido é chamado de lockdown, em que somente as atividades consideradas essenciais (como farmácias e supermercados) são mantidas em funcionamento normal. Pode, inclusive, haver um monitoramento das ruas pela polícia. (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021c).

justificam seu posicionamento na necessidade de distanciamento com a finalidade de evitar a disseminação do vírus e o colapso no sistema de saúde, enquanto que os que se posicionam contrários ao isolamento manifestam que os impactos econômicos do isolamento são maiores do que os seus benefícios em termos de saúde pública, além de argumentar que “a eventual restrição de contato social deveria ser direcionada aos grupos de risco desta pandemia, qual seja, pessoas com mais de 60 anos de idade ou que sejam portadoras de doenças crônicas. Por decorrência, o resto da sociedade deveria retomar a normalidade o quanto antes a fim de reduzir os impactos econômicos” (FERRARI; CUNHA, 2020, n.p).

Talvez a grande discussão ligada a questão econômica está diretamente ligada às decisões tomadas pelos gestores políticos, que por vezes foi desorganizada e gerou em toda a população grande insegurança com referência às ações a serem realizadas em convívio social. Enquanto a gestão da crise demandava foco, serenidade e responsabilidade, o que observamos foram discussões e ataques pessoais entre presidente, governadores e prefeitos até que o Supremo Tribunal Federal em decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, em 08 de abril de 2020, assegurou aos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19 (BRASIL, STF, 2021).

A partir da decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, foi possível observar uma série de decisões tomadas sem fundamentação científica, e que, muito embora ainda não haja consenso, pode ter sido positiva e reduzido o número de vítimas. Embora possa ter reduzido o número de vidas perdidas, a economia sofria com as decisões de restrição. Foram governadores e prefeitos decretando isolamento e “*lockdown*”. A catástrofe econômica estava se desenhando, enquanto pessoas atormentadas e desesperadas se trancavam em suas casas, as rendas de trabalhadores e empreendedores em um contexto de isolamento agravava ainda mais um quadro que já era suficientemente dramático.

Por certo não há como afirmar que as decisões tomadas tanto pelas determinações de fechamentos de comércios e demais atitudes que impactaram na economia geraram realmente resultados positivos no combate a disseminação, porém, o que precisamos lembrar é que, mesmo com todas as ações, houve um alto índice de pessoas contaminadas e não conseguimos vencer a pandemia até agora (março/2021), surgindo apenas uma luz no fim do túnel com a chegada das primeiras doses de vacina, que por certo devem prevenir o aumento da contaminação, no entanto não serão remédios para as soluções econômicas que demandam união coletiva e apoio estatal.

O que se observa é que os impactos econômicos da crise da Covid-19 são diretamente relacionados à determinação do isolamento social e é fato que essa pandemia é ímpar na nossa história recente, pois além de ceifar vidas, produzirá, como já tem produzido, efeitos econômicos devastadores que não serão vencidos rapidamente.

O que tem ocorrido na economia nacional é um aumento no índice de desemprego, gerado obviamente pela necessidade de as empresas reduzirem o número de funcionários a fim de reduzir seus custos. Algumas empresas mesmo com adaptações e busca de outras fontes de recursos não conseguiram manter suas empresas em funcionamento e obrigaram-se a encerrar as atividades. Ainda é possível observar o aumento do endividamento de clientes e conseqüentemente das empresas, tudo causado pela paralização das atividades e vendas. Portanto, os efeitos da quarentena não serão observados apenas agora, mas sim no próximos meses e anos.

Relevante citarmos o constante na nota informativa do Ministério da Economia expedida em 13 de maio de 2020 onde são avaliados os impactos econômicos da crise (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021).

Crises econômicas podem causar perdas permanentes de produto e alterar a dinâmica de crescimento após os choques. É provável que a atual crise desloque a trajetória de crescimento para baixo, e que quanto mais tempo durar o período de isolamento, maior seja o tempo necessário para a recuperação da economia, e maior seja a perda de longo prazo.

Fica evidente, portanto, que o grande ponto de discussão da crise econômica está diretamente ligada a estratégia indicada pela OMS, autoridades e especialistas da área de saúde, que é o isolamento social.

De forma clara e objetiva, a pandemia da Covid-19 causou na economia nacional grandes impactos, ocasionando uma menor demanda por bem e serviços. Observamos atividades econômicas sendo fortemente atingidas, como o turismo e o entretenimento. A produção industrial também sofreu impacto pela queda na demanda. Outras tantas atividades sofreram e ainda sofrem com as medidas adotadas.

O desemprego aumentou e a sociedade clamava por alternativas estatais para reduzir as conseqüências, o que ocorreu através da elaboração de normas que colaboraram com a população no sentido de não desamparar os mais vulneráveis e da mesma forma injetar recursos na economia, reduzindo os impactos, conforme segue neste estudo.

2.2 ALGUMAS MEDIDAS GOVERNAMENTAIS DE APOIO À ECONOMIA

Analisado o histórico da pandemia, os impactos causados e as consequências econômicas, é certo que a Covid-19 provocou e deve provocar significativas consequências no sistema econômico, o que leva a necessidade de implantação de medidas de estímulo para contrabalancear os efeitos causados (PORSSE; SOUZA; CARVALHO; VALE, 2020, p. 5).

O governo brasileiro desde o início da pandemia apresentou juntamente com o congresso nacional algumas medidas para o combate ao Coronavírus, tanto na área social, de saúde, bem como no setor econômico, visando colaborar com a população em geral e com as empresas, com o objetivo de reduzir os impactos da pandemia.

A norma que trouxe maior impacto na economia nacional foi a criada pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 (Brasil, 2020a), a qual estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid-19, sendo a legislação responsável em trazer a criação do tão discutido e importante Auxílio Emergencial.

Através desse auxílio, inicialmente durante três meses, seria concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumprisse com os requisitos de ser maior de dezoito anos, salvo no caso de mães adolescentes, não ter emprego formal ativo, não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial, ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, além de possuir renda familiar mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos. Ainda eram requisitos para receber o auxílio, não ter recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), exercer atividade de microempreendedor individual, ser contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social ou ser trabalhador informal, empregado, autônomo ou desempregado.

Considerando a gama de pessoas que se enquadram nos requisitos para concessão do auxílio emergencial, o governo iniciou, muito rapidamente, um sistema de cadastro e análise de requerimentos, onde foram atendidas mais de 66 milhões de pessoas (BRASIL 2021), que puderam através desses recursos manter o mínimo necessário para sobrevivência.

Quando do início da pandemia e da criação do programa do auxílio emergencial, foi previsto inicialmente o pagamento de 3 parcelas mensais, ocorre que, considerando o quadro pandêmico que se perdura, o governo acabou prorrogando o auxílio, o que ocorreu através do

Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020 (Brasil, 2020b), que prorrogou o auxílio emergencial pelo período de dois meses, no mesmo valor anteriormente estabelecido, ou seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Mesmo com a prorrogação do auxílio emergencial que totalizou 5 (cinco) meses, a situação pandêmica e de desemprego manteve-se e levou o governo, mais uma vez, a adotar medida para continuar colaborando com a população, sendo editada as medidas provisórias 999/2020 (Brasil, 2020c) e 1.000/2020 (Brasil, 2020d), sendo a primeira com o objetivo de abertura de crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania visando a cobertura financeira do auxílio emergencial e a segunda instituindo auxílio emergencial residual, onde ficou estabelecido o pagamento de mais 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao trabalhador beneficiário do auxílio emergencial definido na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 (Brasil, 2020a).

Portanto, o auxílio emergencial é uma ação importantíssima por parte do governo federal amparado pelo congresso, onde garantiu o pagamento de cinco parcelas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e quatro parcelas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), valores que foram responsáveis por colaborar com a economia, reduzindo os severos impactos causados pela pandemia e injetando recursos no mercado.

Nesse momento o governo federal, governos estaduais e congresso nacional discutem a possibilidade de manutenção do auxílio emergencial por mais alguns meses de 2021, considerando que não há, até o momento, previsão exata da duração da pandemia, e o desemprego e a redução de renda da população estão, ainda e sem previsão de retorno, em situação de absoluta recessão. Nesse sentido, aguarda-se posicionamento legislativo sobre a matéria.

Outra norma criada com grande impacto no combate à crise econômica é a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020 (Brasil, 2020e), através da qual foi instituído o programa emergencial de manutenção do emprego e da renda, com o principal objetivo de colaborar economicamente com as empresas e funcionários devido às constantes alterações causadas pela pandemia.

A citada norma possui como objetivos a preservação do emprego e da renda, a garantia da continuidade das atividades laborais e empresariais e a redução do impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública, além de prever como medidas do programa o pagamento do benefício emergencial de preservação do emprego e renda, a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e a suspensão temporário do contrato de trabalho.

A Lei em comento trouxe várias discussões na esfera trabalhista, no entanto cumpriu, mesmo que timidamente, seu papel e seus objetivos que eram reduzir o índice de desemprego que seriam causados pela crise econômica causada pela pandemia da Covid-19, e teve também grande apoio de outra norma criada, a Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020 (Brasil, 2020f), a qual instituiu o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, pela qual destinou operações de crédito com a finalidade de pagamento de folha salarial e verbas trabalhistas de empregados de empresas que cumprissem com os requisitos da Lei.

Esse grupo de providências tomadas pelo governo reduziu os custos de manutenção dos empregos durante o período de queda de receita das empresas decorrentes das medidas de distanciamento social. As empresas possuem custos para manter um empregado, e quando esses custos não geram benefício, a empresa tende a demitir o quadro de funcionários ou até mesmo encerrar as atividades.

Com as medidas de isolamento social, houve a queda das receitas das empresas o que força o empresário a demitir funcionários, e nesse sentido, para mitigar esse movimento de demissões, o governo atua para garantir meios de apoio às empresas e aos funcionários.

Dentre todos os demais programas instituídos pelo governo como medida de apoio econômico, ainda podemos citar a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Brasil, 2020g), através da qual criou-se a ação emergencial destinada ao setor cultural, oferecendo renda mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e ainda, editais e chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Podemos observar, através das normas citadas no presente trabalho que o governo buscou maneiras de reduzir os impactos econômicos da pandemia, buscando injetar recursos financeiros no mercado e tentando garantir a manutenção dos empregos, o que, certamente não atingiu todo o objetivo pretendido, porém, colaborou para que os efeitos econômicos da pandemia fossem de certa forma reduzidos.

3 O RECOMEÇO E A NECESSIDADE DE UNIÃO ENTRE POPULAÇÃO, AGENTES ECONÔMICOS E ESTADO PARA A RETOMADA DA ECONOMIA

Ultrapassada a análise histórica da pandemia, dos impactos causados e das consequências econômicas que atingiram o Brasil, bem como, os estudos de algumas das medidas adotadas pelo governo para minimizar os impactos da crise econômica causada pela Covid-19, deve-se passar à busca de meios para o retorno do crescimento da economia.

Não há vitória em uma batalha sem que haja derrotas parciais, feridos e percas. Obviamente são feridas que tentem a ficar marcadas na memória da população mundial, porém, é necessário unir forças e partir em busca de conquistas que visem amenizar as dores e as percas, portanto, somente com a união entre população, agentes econômicos e Estado será possível o retorno do crescimento econômico nacional que é tão sonhado e esperado por todos.

3.1 O RECOMEÇO E A UNIÃO ENTRE AÇÕES DA POPULAÇÃO, AGENTES ECONÔMICOS E DO ESTADO

Primeiramente é necessário a conscientização da sociedade quanto a necessidade de adequação a presente situação pandêmica e a clara demanda de retomada da economia, que precisa claramente de ações coletivas e amparo dos agentes econômicos e do Estado.

É relevante que nesse momento que no horizonte se observa a luz da retomada com a chegada das vacinas, citar que a compreensão da dinâmica econômica é importante para fins de definição dos cenários futuros, uma vez que, em geral os modelos econômicos pressupõem a definição de fundamentos comportamentais dos agentes no contexto analisado (SANTOS; RIBEIRO; CERQUEIRA, 2020, p.4).

É evidente que há cenários a serem definidos que precisam considerar as mudanças que poderão ocorrer no período pós pandemia. Essas mudanças são estruturais, diretamente ligadas às famílias, empresas e governos, que precisam através de ações garantir a sobrevivência e a adaptação através de mudanças de hábitos, uso de novas tecnologias, construção de novas relações sociais. Tudo isso gera como resultado um processo de reestruturação produtiva e economia mais fortalecida.

Como já visto, o Governo Federal em parceria com os governos Estaduais e Municipais fizeram a implantação de várias medidas emergenciais, foram medidas duras, mas necessárias, utilizaram-se de formas de combate e propagação do vírus, tratamento e cuidado para com os

portadores da COVID-19, cuidados sociais para com as pessoas e empresas atingidas pela pandemia e estímulos monetários que atingiram a população por completo.

Vale ressaltar que a injeção monetária por parte do Governo Federal durante o início e boa parte do período pandêmico foi de extrema relevância, sem essas medidas o impacto social econômico teria sido muito maior, podemos destacar que durante o estado de pandemia a balança da oferta e procura se desequilibrou, foi totalmente abalada. As restrições implantadas, a estocagem e a busca enlouquecida por suplementos essenciais por parte das nações desencadeou uma alta de preços, nós enquanto nação agrícola, ofertamos e sustentamos a demanda de vários governos o que resultou uma alta nos produtos internamente, pois a ganância viu a oferta e vantagem econômica momentânea muito melhor do que a necessidade coletiva, devemos melhor pensar que, não foi dada atenção ao tamanho da crise a ser enfrentada.

Hoje a ação mais plausível a se buscar é o equilíbrio da cadeia social econômica, isso pensando na questão oferta e demanda, pois a baixa que tivemos em nossos estoques de cereais e insumos devido a oferta, ocasionou a alta de preços em produtos essenciais o que também por correlação a pandemia teve a alta nos preços dos produtos energéticos, esses fatores afetam diretamente o consumidor final e justamente as pessoas que mais precisam. A cadeia comercial precisa ser reequilibrada e só vai ser possível por meio de ações estatais em parceria com o setor privado, sendo que o primeiro deverá dar condições para que o segundo trabalhe na geração e produção de insumos e produtos industrializados ocasionado geração de emprego e renda para a população.

Não há como não citar a clara relevância da atuação dos agentes econômicos nesse momento de necessidade de retomada, no aspecto de importância de valorização e contribuição, para que estes, responsáveis pela geração de emprego e renda, tenham interesse na busca pelo retorno ou pela criação de novas atividades, que garantam ao governo e a população formas de desenvolvimento direcionado a garantir condições mínimas de retorno ao crescimento e que garantam, principalmente, uma economia sólida e possível de estabilização e desenvolvimento.

Portanto, é um momento em que a união entre as ações do Estado e agentes econômicos e o comportamento da sociedade serão o grande segredo para o sucesso ou não na retomada da economia. É necessário que os interesses coletivos sejam sobrepostos aos individuais e que todos possam reconhecer o grave período que vivemos e se adequar às mudanças para conseguir retomar o crescimento, estabilidade e desenvolvimento da economia, que fará com que o país chegue a patamares econômicos sempre desejados por todos, mas que jamais foram possíveis por muitos visarem somente os interesses particulares.

3.2 A RETOMADA DA ECONOMIA

O reequilíbrio econômico é o principal fator para se preocupar, sem o perfeito equilíbrio social econômico não há de se falar em retomada. O que podemos esperar por parte do Governo Federal como um todo? Como o governo deverá agir para reequilibrar a economia? E como a população deverá se adequar às novas possíveis medidas?

Em resposta, destacamos algumas medidas, como por exemplo as reformas que o governo necessita fazer, uma delas é a reforma tributária, talvez a reforma mais importante que está sendo discutida hoje. Os altos tributos cobrados por parte do governo produzem um desestímulo para com o setor privado, cada vez mais o investidor se sente inseguro em investir e gerar emprego em nosso país, isso porque não se tem a certeza de lucro em negócios onde a carga tributária é a maior preocupação. E somente o setor privado pode assegurar uma retomada econômica muito maior, pois esse setor que vai gerar emprego e renda a população brasileira.

Um segundo ponto a ser defendido para que se tenha uma retomada sólida é a segurada da inflação e a injeção de capital externo em nossa economia. Durante a pandemia o Governo Federal por meio do Banco Central realizou inúmeros cortes nas taxas de juros ocasionando assim uma saída do capital estrangeiro, e seguido a isso veio a inflação sobre alguns produtos, existe aqui uma relação de causa, visto que, a saída do capital estrangeiro e a inflação está diretamente relacionada ao corte dos juros.

Juros baixos não produzem interesse as instituições financeiras estrangeiras em fazer aplicação de capital no Brasil, provocando assim a saída desse capital e por consequência a valorização de outras moedas frente ao Real devido a oferta e procura, como por exemplo o dólar. Mas o que isso tem a ver com a economia brasileira? Na verdade, isso é a economia. O Brasil é o celeiro do mundo e se a nossa moeda é desvalorizada os nossos produtos se tornam baratos frente ao poder de compra de outras nações, a inflação em produtos também é ocasionada pela desvalorização da moeda, parte essa desvalorização se dá por conta dos estímulos econômicos do Governo Federal, ou seja, a injeção de dinheiro governamental e o estímulo de empréstimos devido aos juros baixos desvaloriza o Real, produzindo muita oferta do papel e pouca procura. Sabemos o porquê da oferta, mas e a procura, porque é inexistente? É um fator lógico, para existir a procura deve haver interesse, e para haver esse interesse o Governo Federal deve começar a fazer o processo de deflação (processo contrário a inflação), reequilibrando os juros para que as instituições privadas estrangeiras tenham o ânimo

novamente de investir em nosso país e para que assim aumente a procura de compra de nossa moeda.

Esse processo é necessário, necessita de uma rápida atuação do Governo Federal, precisa da ajuda do setor privado e a compreensão de toda a população, pode haver discordância por parte, visto que a elevação de juros desestimula a pedida de empréstimos bancários, mas é esse o fator que impulsiona a valorização da nossa moeda, novamente a correlação de oferta e procura, menos papel em circulação maior será a sua procura e valorização o que acarretará em um poder de compra maior e um reequilíbrio de preços dos produtos e serviços ofertados.

Serão próximos meses os quais só teremos uma certeza: não há espaço para se imaginar saídas meramente individuais. A Covid-19 está nos deixando uma mensagem dura, mas clara: ou construímos alternativas melhores em conjunto, ou pereceremos coletivamente.

A união é a alternativa que a situação dá a todos, e cabe apenas e tão somente a nós – população, agentes econômicos e Estado – buscar meios e colocá-los em prática para atingirmos um tão esperado país desenvolvido.

CONCLUSÃO

Através do presente estudo observar-se como algo invisível pode alterar significativamente a vida da sociedade mundial. Foram mudanças sociais, políticas, tecnológicas, de saúde pública e econômicas que atingiram e ainda atingem pessoas de todas as raças, crenças, idades e poder aquisitivo. Não há uma escolha por parte da doença de quem ela irá atingir, e por tal motivo é necessário entender que todos são suscetíveis a ser atingidos de uma forma ou de outra.

No Brasil houve e ainda é possível observar uma desorganização estrutural por parte dos governos federais, estaduais e municipais, onde não se sabia como proceder com referência a atuação no combate a disseminação da doença, sendo tomadas decisões que influenciaram de forma positiva e negativa nos resultados.

Foram várias vidas perdidas, muitas famílias impactadas e resultados econômicos que demandaram muito tempo para a reestruturação. Não se sabe se as decisões tomadas para combater o vírus, como o isolamento social, trouxeram mais benefícios ou prejuízos, e isso somente será possível entender com o passar dos tempos e com análises criteriosas realizadas através de dados estatísticos.

O certo é que, muito se perdeu e muito se mudou, e agora é necessário que a sociedade e o Estado passem a agir de forma coordenada para buscar a reestruturação econômica e social, utilizando a sofrida experiência como base para a não ocorrência de novos erros e de decisões impactantes que geram prejuízos diretos na vida da população.

A mensagem trazida pela pandemia, é no sentido de que nada é inalterado e que tudo pode acontecer e alterar totalmente a vida da população, e nesse sentido a população precisa estar preparada para as mudanças e para as adaptações que a realidade nos exige, buscando maior desenvolvimento pessoal, social e econômico de forma a garantir melhores dias para todos.

Está clarividente a necessidade de políticas governamentais a serem estabelecidas através de competentes meios legais e postas em prática através de recursos de articulações coletivas, visando atender de forma preventiva eventuais situações como ocorrida através da pandemia da Covid-19, além de constar formas de atuação da população, agentes econômicos e Estado quando o Brasil for atingido por situações que impactem a vida de todos, assim como a vivida desde março de 2020 no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Ulysses; FEITOSA, Ivanilda; MOURA, Joelson; SANTOS, Lucrecia. *Pequeno manual para lidar com o mundo pós-pandemia da Covid-19*. Junho/2020. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/handle/123456789/39113>. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

BRASIL. Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10412.htm#art1. Acesso em 24 de janeiro de 2021.

BRASIL. Medida Provisória 999, de 2 de setembro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv999. Acesso em 24 de janeiro de 2021.

BRASIL. Medida Provisória 1.000, de 2 de setembro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv1000.htm. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

BRASIL. Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14020.htm. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

BRASIL. Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14043.htm. Acesso em 26 de janeiro de 2021.

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>. Acesso em 27 de janeiro de 2021.

BRASIL. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/600-dias/arquivos-de-600-dias/cidadania-auxilio-emergencial-chega-a-60-da-populacao-brasileira>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em 20 de janeiro de 2021.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Epidemiológico 01. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico-SVS-28jan20.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2021. 2021b.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/blog/74-isolamento-vertical-e-isolamento-horizontal>. Acesso em 22 de janeiro de 2021.

BRASIL, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF672liminar.pdf>. Acesso em 22 de janeiro de 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA, **Nota Informativa**. Impactos Econômicos da COVID-19. Maio/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-informativas/2020/nota-impactos-economicos-da-covid-19.pdf>. Acesso em 23 de janeiro de 2021.

FERRARI, Andrés; CUNHA, André Moreira. Março/2020. *A pandemia de Covid-19 e o isolamento social: saúde versus economia*. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/coronavirus/base/artigo-a-pandemia-de-covid-19-e-o-isolamento-social-saude-versus-economia/>. Acesso em 26 de janeiro de 2021.

HENRIQUES, Cláudio Maierovitch Pessanha; VASCONCELOS, Wagner. *Crises dentro da crise: respostas, incertezas e desencontros no combate à pandemia da Covid-19 no Brasil*. Junho de 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142020000200025&script=sci_arttext. Acesso em 16 de janeiro de 2021.

MEDEIROS, Daniel. *Coronavírus: impactos históricos e sociais provocados pela pandemia da Covid-19*. Disponível em: <http://saudedebate.com.br/noticias/coronavirus-impactos-historicos-e-sociais-provocados-pela-pandemia-da-covid-19>. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

PEREIRA, Carlos; MEDEIROS, Amanda; BERTHOLINI, Frederico. *O medo da morte flexibiliza perdas e aproxima polos: consequências políticas da pandemia da COVID-19 no*

Brasil. Agosto/2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122020000400952&script=sci_arttext. Acesso em: 21 de janeiro de 2021.

PORSSE, Alexandre A.; SOUZA, Kênia B. de; CARVALHO, Terciane S.; VALE, Vinícius A. *Impactos Econômicos da Covid-19 no Brasil*. Abril/2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Terciane_Carvalho/publication/340461454_Nota_Tecnica_NEDUR-UFPR_01-2020_Impactos_Economicos_da_COVID-19_no_Brasil/links/5e8b589a4585150839c6210b/Nota-Tecnica-NEDUR-UFPR-01-2020-Impactos-Economicos-da-COVID-19-no-Brasil.pdf. Acesso em 19 de Janeiro de 2021.

PORTELLA, Sergio; OLIVEIRA, Simone Santos. *Pensamentos durante o nevoeiro: a pandemia Covid-19*. Abril/2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/42545/2/PensamentosNevoeiro.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2021.

SANTOS, Gervásio F.; RIBEIRO, Luiz Carlos S.; CERQUEIRA, Rodrigo B. *Modelagem de impactos econômicos da pandemia Covid-19: aplicação para o estado da Bahia*. Maio/2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Gervasio_Santos/publication/341078147_Modelagem_de_impactos_economicos_da_pandemia_Covid-19_aplicacao_para_o_estado_da_Bahia/links/5ead8cd792851cb2676daf90/Modelagem-de-impactos-economicos-da-pandemia-Covid-19-aplicacao-para-o-estado-da-Bahia.pdf. Acesso em 27 de janeiro de 2021.

SOUZA, Diego de Oliveira. *A pandemia de COVID-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social*. Ciência & Saúde Coletiva. Junho/2020. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2020.v25suppl1/2469-2477/>. Acesso em 20 de janeiro de 2021.